

## **SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

### **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

#### **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

##### **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

##### **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO**

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

##### **Seminário Mestrado Profissional em Direito: Desafios e Perspectivas**

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para o “**Seminário Mestrado Profissional em Direito: Desafios e Perspectivas**”, conforme abaixo especificado:

#### **1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**

- 1.1. Servidores e servidoras, assessores e assessoras da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.
- 1.2. Docentes da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP e da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG, membros da Rede de Escolas de Administração Pública – REAP, por livre inscrição.
- 1.3. Magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, por livre inscrição.

**2. OBJETIVO:** ao final do seminário espera-se que o(a) participante seja capaz de identificar as principais características de um Mestrado Profissional bem como as exigências para seu credenciamento junto à CAPES.

#### **3. DOCENTES:**

- Francisco de Guimaraens;
- Saulo de Oliveira Pinto Coelho;
- Pedro Augusto Gravatá Nicoli;
- Orides Mezzaroba.

**4. MODALIDADE:** presencial.

#### **5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 5.1. Palestra 1: As linhas gerais para avaliação de entrada CAPES, os critérios de admissibilidade para propostas de novos cursos profissionais na área do Direito e a importância da cooperação entre instituições no âmbito do SNPG.
- 5.2. Palestra 2: O Mestrado Profissional no Contexto Jurídico: Demandas e Aplicabilidade.
- 5.3. Palestra 3: Pesquisa Aplicada e Inovação no Mestrado Profissional em Direito: a importância dos arranjos colaborativos entre as instituições de ensino e pesquisa, as escolas de governo e os sistemas de justiça.
- 5.4. Mesa Redonda: O Mestrado Profissional constituído de forma colaborativa no âmbito do Judiciário.

**6. DATA DE REALIZAÇÃO:** 25 de junho de 2025.

**7. HORÁRIO:** das 17h às 21h (credenciamento das 16h50 às 17h).

**8. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Auditório da EJEJ, situado na Rua Manaus, nº 467, térreo, Belo Horizonte/MG.

**9. CARGA HORÁRIA:** 4h.

**10. NÚMERO DE VAGAS:** 135 vagas.

#### **11. PROGRAMAÇÃO:**

16h50 às 17h – Credenciamento;

17 às 17h30 – Abertura;

17h30 às 18h10 - Palestra 1: As linhas gerais para avaliação de entrada CAPES, os critérios de admissibilidade para propostas de novos cursos profissionais na área do Direito e a importância da cooperação entre instituições no âmbito do SNPG;

Francisco de Guimaraens - Coordenador-Adjunto de Programas Profissionais da Área de Direito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

18h10 às 18h50 - Palestra 2: O Mestrado Profissional no Contexto Jurídico: Demandas e Aplicabilidade;

Saulo de Oliveira Pinto Coelho - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás - PPGDP – UFG;

18h50 às 19h10 - Coffee Break;

19h10 às 19h50 - Palestra 3: Pesquisa Aplicada e Inovação no Mestrado Profissional em Direito: a importância dos arranjos colaborativos entre as instituições de ensino e pesquisa, as escolas de governo e os sistemas de justiça; Orides Mezzaroba - Diretor Executivo do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI; 19h50 às 20h40 - Mesa Redonda com os palestrantes: O Mestrado Profissional constituído de forma colaborativa no âmbito do Judiciário; Mediação: Pedro Augusto Gravatá Nicoli - Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; 20h40 às 21h - Considerações finais e encerramento.

## **12. DAS INSCRIÇÕES:**

- 12.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 4 de junho até as 23h59 do dia 18 de junho de 2025**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3250>
- 12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 12.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.
- 12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.
- 12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 19 de junho de 2025**.
- 12.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas, dispostos nos itens 1 e 10 deste edital.
- 12.8. Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição nos moldes do item 12.1.
- 12.9. Serão indeferidas:
- 12.10. As inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 12.11. As inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público deste curso.

## **13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO POR LIVRE INSCRIÇÃO:**

A necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre inscrição deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail [cofip10@tjmg.jus.br](mailto:cofip10@tjmg.jus.br), até o dia **18 de junho de 2025**, para viabilizar a substituição do(as) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

## **14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

- 14.1. Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) no seminário se obtiverem 100% de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença no local de realização do seminário.
- 14.2. O certificado de participação para as(os) aprovadas(os) estará disponível no site [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), no ícone “Painel do Estudante”, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da ação.

**15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$7.903,50 (sete mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos), que abrange despesas com diárias, passagens aéreas e logística.

**17. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

## **18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- 18.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).
- 18.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, §2º da Portaria 1409/PR/2022:

*“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas.  
(...)”*

*“§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno.”*

*§ 3º Nos casos de participação por convocação, o período de realização das atividades presenciais ou síncronas da ação educacional definirá o turno do servidor no(s) dia(s) considerado(s), e a carga horária que extrapolar a jornada de trabalho do servidor ensejará direito a posterior compensação das horas extraordinárias.*

18.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), ícone “Fale Conosco”, por meio do telefone (31) 3247-8948 ou e-mail: [cofip10@tjmg.jus.br](mailto:cofip10@tjmg.jus.br)

18.5. Edital publicado originalmente no dia 3 de junho de 2025.